

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações.

EM: 05 / 09 / 2023

Clicia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº0015/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0054.0332.2292.0019/2023
- GAB /SECULT

ASSUNTO: TERMO DE CONVÊNIO.

INTERESSADO: VITÓRIA DO JARI

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI PARA A REALIZAÇÃO DO “VITÓRIA FEST 2023”, que visa apoio financeiro para a realização do Projeto disponibilizado pela SECULT/AP e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações, decreto nº 2678 de 30 de julho de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: lei nº 8.666/93 e alterações e decreto nº 2678 de 30 de julho de 2021

FONTE: 500-outros recursos não vinculados de impostos;

Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 (Apoio aos Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá); **Ação Orçamentária 2613** – Apoio aos segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá e **Natureza da Despesa:** 3.3.40.41 (Contribuições).

VIGÊNCIA: O Termo de Convênio terá sua vigência a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Senhora Secretária,

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, tem objetivo da parceria para oferecer serviços de atividades artístico-culturais desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Cultura do Estado do Amapá / SECULT, de modo que possa garantir e fomentar o Projeto.

HISTÓRICO, O “VITÓRIA FEST 2023” apresenta proposta de promoção, ação e entretenimento para todos os públicos que comemoram o aniversário de 29º ano do Município de Vitória do Jari, o PROJETO será realizado nos dias 07,08,09 e 10 de setembro de 2023, tendo em sua programação apresentação de grupos folclóricos, bandas e artistas musicais do gênero nacional e regional. O evento pertence ao calendário cultural do município, realizado na Praça Bela Vista, no bairro Cidade Livre de Vitória do Jari, Estado do Amapá com o tema “Vitória do Jari, uma terra de oportunidades”. O Projeto foi Idealizado para incentivar, promover e divulgar a cultura do município, o “VITÓRIA FEST 2023” tem como principal objetivo, proporcionar momentos de lazer aos munícipes e visitantes; promover o intercâmbio na região, mostrando os mais variados aspectos, buscando promover o bem estar aos participantes. O “29ºVITÓRIA FEST 2023” será executado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e contará com a parceria de diversas instituições. Ressaltando que a promoção de mudanças nesta sociedade, não pode ser vista como uma obrigação única do poder público, o que cristaliza a existência da importância do evolutivo se faz com a parceria de todos.

PÚBLICO ALVO

O público alvo a ser atingido é a sociedade amapaense e os empreendedores, em especial, o pequeno empreendedor, os produtores rurais da agricultura familiar e da produção de alimentos instalados em Porto Grande, os investidores, empresários e os artistas.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

A realização do “29°VITÓRIA FEST 2023” é um instrumento que propicia entretenimento familiar com promoção cultural, pelo qual os visitantes presentes possam divertissem e/ou apreciarem de forma saudável as diversas apresentações de bandas regional e nacional, queima de fogos apresentação de artistas locais assim como de outras regiões. Sabemos que a festa em comemoração ao aniversário do Município estimula à criatividade, além de servir para despertar nos participantes a valorização e respeito às diferenças individuais, construindo, com isso, a harmonia, a disciplina e a concentração em âmbito da família e da comunidade em geral.

Portanto, acreditamos que o fortalecimento do “29°VITÓRIA FEST”, faz do calendário cultural local, um grande contribuinte e difusor de desenvolvimento regional, principalmente pela atração de participantes e turistas. A chegada de pessoas para participarem desse evento movimentará a rede hoteleira da cidade e o setor de serviços e vendas, garantindo a geração de emprego e renda aos municípios.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA solicita formalização de processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Convênio, Decreto Nº 2678 de 30 de julho de 2021, com o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI - AP**, com vigência a partir da data de sua assinatura até 07 de setembro de 2023 podendo ser alterado mediante termo aditivo.

A finalidade da presente dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **VITÓRIA DO JARI - AP**, por meio da formalização de Termo de Convênio para conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade de difundir seu desenvolvimento regional e cultural juntamente com a comunidade, tendo por fim contribuir para a plena cidadania, do exercício do livre acesso à cultura, bem como instrumento sociocultural, vem implementar a cada ano importante s ações, alcançando diversas classes sócias, contribuindo, dessa forma, para o processo de transformação de vidas e fortalecimento cultural, que necessitam de apoio, sendo disponibilizada pela SECULT/AP, recursos financeiros ao **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI - AP**, em conformidade com o Decreto Nº 2678 de 30 de julho de 2021.

Os fins da Administração Pública Estadual, segundo Hely Lopes Meirelles (um dos principais doutrinadores do direito administrativo) “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário de faz que a Administração Estadual possa por intermédio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. “Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Estado, necessitando para atingir o ‘bem comum’, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil”. É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com o **VITÓRIA DO JARI - AP** e no seu estatuto difundir e incentivar a cultura, contribuir para a evolução sociocultural, cooperação com o poder público, integração, alcançando de maneira direta fiscalizar, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Justificativa da realização da parceria, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do **INTERESSADO** são plenamente compatíveis, pois demonstra a finalidade conforme preconiza o inc. IX do art. 10, do Decreto Nº 2678 de 30 de julho de 2021, com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Este cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada. O mesmo ainda desenvolve suas atividades sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade dos

interesses das partes (**SECULT** e **VITÓRIA DO JARI - AP**), na realização desta parceria.

Assim, diante do exposto, encaminhamos a Secretaria de Estado da Cultura, sugerindo a referida parceria com inexigibilidade do Chamamento e assinatura do **TERMO DE CONVÊNIO**.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2023.

Aracelia Trindade Gomes
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº. 2877/2023



Cód. verificador: 182363383. Cód. CRC: 83D0FD8
Documento assinado eletronicamente por **CLICIA VIEIRA DI MICELI**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA / SECULT, em 08/09/2023 14:35, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

